



Projeto de Lei nº 04, de 06 de janeiro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 118.000,000 (cento e dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0010.2100 - Manutenção dos Serviços de Controle Interno	
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	R\$ 90.000,00
3.3.1.90.13.00.000000 - Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
3.3.3.90.14.00.000000 - Diárias	R\$ 500,00
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio-Alimentação	R\$ 5.760,00
3.3.3.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições	R\$ 240,00
Total	R\$ 118.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos de emenda parlamentar no valor de R\$ 250.000,00.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.124.0010.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil (11)	R\$ 109.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - P J (15)	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.46.00.000000 - Auxílio-Alimentação (202)	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 118.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de janeiro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 04/2022

Westfália, 06 de janeiro de 2022

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para relocação das despesas referentes ao Controle Interno. Não se está a criar despesa nova, mas criando projeto/atividade específica do Controle Interno junto ao Gabinete do Prefeito com redução das despesas do próprio Gabinete, de modo a evidenciar o registro contábil de despesas específicas do órgão de controle.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.